

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.828, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nºs 48500.001408/2003-83 e 48500.004003/2002-15, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Bons Ventos Geradora de Energia S.A. em face do Despacho nº [2.392](#), de 8 de agosto de 2017, que decidiu aprovar a alteração de características técnicas da Central Geradora Eólica – EOL Taíba Andorinha, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.11.2017, seção 1, p. 77, v. 154, n. 224.